



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2009/GAB/SEMFAZ.

Dispõe sobre os procedimentos das atividades inerentes a concessão da isenção de IPTU aos contribuintes qualificados como ex-soldado da borracha e ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Madeira - Mamoré, ou suas viúvas – através do Departamento de Administração Tributária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe confere o disposto no Decreto nº. 10.089, de 19 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar, simplificar e disciplinar as rotinas administrativas quanto à formalização e tramitação dos processos, e disciplinar para cada caso, os elementos comprobatórios necessários à análise de pedidos de reconhecimento administrativo de isenção tributária aos contribuintes qualificados como ex-soldado da borracha e ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Madeira - Mamoré, ou suas viúvas.

RESOLVE:

Art. 1º Padronizar os procedimentos correlatos à formalização e tramitação dos processos cujo pleito versar sobre isenção tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Art. 2º Adotar formulários específicos de Requerimento e Relatório de Diligência Fiscal, conforme os modelos constantes do anexo II desta Normativa.

Art. 3º Determinar que as solicitações de Reconhecimento de Isenção Tributária do IPTU de ex-soldado da borracha e ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Madeira - Mamoré, ou suas viúvas - deverão ser subsidiadas por diligências executadas por Agente Fiscal que deverá estar à disposição da Divisão de Tributação.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 4º O processo será formalizado no Setor de Protocolo - Divisão de Atendimento - DAC da Secretaria Municipal de Fazenda de Porto Velho – SEMFAZ.

Parágrafo único – O benefício solicitado deverá ser referente ao exercício em que está sendo requerido.

m



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

Art. 5º O processo será formalizado com as cópias simples dos documentos citados no anexo I.

Parágrafo único – As cópias dos documentos devem ser legíveis, sem emendas e/ou rasuras.

Art. 6º Ficam criados os requerimentos específicos citados no Anexo I, cujos formulários de requerimento compõem o anexo II.

Art. 7º O requerimento do pedido deverá ser assinado pelo contribuinte, ou seu procurador.

Parágrafo único – Quando solicitado por procurador, deverá ser juntado o original ou a cópia autenticada do instrumento de mandato, com outorga expressa de poderes de representação perante a administração pública municipal para a prática do ato.

Art. 8º - Para fazer prova da qualificação do requerente, nos termos da presente Normativa, deverão ser anexadas às cópias dos seguintes documentos:

I. PESSOAS NATURAIS

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF.

DA DILIGÊNCIA FISCAL

Art. 9º O Departamento de Administração Tributária, por intermédio da Divisão de Tributação, solicitará a realização de diligência fiscal, para instrução dos processos pertinentes a Isenção Tributária.

Art. 10º Fica criado o Relatório de Diligência Fiscal, o formulário compõe o anexo II.

Art. 11º O agente fiscal deverá verificar se estão presentes nos autos os documentos previstos no Anexo I desta Normativa.

Art. 12º Na execução da diligência o Agente Fiscal deverá averiguar os dados informados, solicitar os documentos previstos no Anexo I desta instrução, quando necessário e, principalmente, confirmar se o requerente reside efetivamente no imóvel, objeto do pedido de isenção.

Art. 13º Será lavrado o Relatório de Diligência fiscal constado às informações apuradas no dia e local da diligência, de forma a proporcionar ao órgão competente a emissão de parecer técnico fundamentado.

§ 1º – O Relatório de Diligência Fiscal será lavrado em duas vias e assinado pelo Agente Fiscal e pelo contribuinte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

§ 2º - Será entregue uma das vias ao contribuinte e a outra será parte integrante do processo.

§3º - O Agente Fiscal realizará no máximo duas diligências ao endereço do requerente, a fim de verificar se mesmo reside no imóvel em questão e solicitar documentos, quando necessário.

Art.14º Na hipótese do requerente não ser localizado, tal fato será narrado expressamente pelo Agente fiscal no Relatório de Diligência Fiscal.

Parágrafo único – O Relatório será devidamente assinado pelo Agente atestando que o requerente não foi localizado, não reside no imóvel ou não apresentou, quando solicitado, quaisquer dos documentos previstos no Anexo I desta Instrução.

Art. 15 Quando verificado que se trata de requerente analfabeto, o Relatório de Diligência será assinado com a digital.

Parágrafo único – Nos casos de assinatura com digital, o Agente Fiscal deverá preencher o nome e o CPF do contribuinte e solicitar que o mesmo coloque a impressão digital.

Art. 16º Concluído os procedimentos competentes ao Agente Fiscal, será feito a juntada do Relatório de Diligência nos autos.

Art. 17º O fluxograma da instrução processual compõe o Anexo III desta Normativa.

Art. 18º Fica revogada disposições em contrário, em especial o inciso XXIII do Item 1º da Instrução Normativa DAT/SEMFAZ – Nº 001/2002.

Art. 19º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2009.



Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

Anexo à Instrução Normativa nº. 001/2009

I. ISENÇÃO PARA EX-SOLDADO DA BORRACHA OU SUA VIÚVA:

- a) Identificação do imóvel com a inscrição imobiliária;
- b) Requerimento específico;
- c) Carta de concessão do benefício, expedida pelo INSS ou justificção expedida pelo Ministério Público ou documento de identificação de entidade classista ou qualquer outro documento que comprove o atendimento da condição pessoal exigida para a isenção;
- d) Comprovante de residência (conta de água, ou luz, ou telefone ou correspondência bancária), referente ao mês imediatamente anterior ao de protocolização do requerimento;
- e) Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente);
- f) Taxa de abertura de processo, devidamente paga; e
- g) Certidão de casamento (no caso de cônjuge sobrevivente).

II. ISENÇÃO PARA FERROVIÁRIO APOSENTADO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ OU SUA VIÚVA:

- a) Identificação do imóvel com a inscrição imobiliária;
- b) Requerimento específico;
- c) Certidão fornecida pelo Ministério dos Transportes ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento de identificação de entidade classista ou qualquer outro documento que comprove o atendimento da condição pessoal exigida para a isenção;
- d) Comprovante de residência (conta de água, ou luz, ou telefone ou correspondência bancária), referente ao mês imediatamente anterior ao de protocolização do requerimento;
- e) Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente);
- f) Taxa de abertura de processo, devidamente paga; e
- g) Certidão de casamento (no caso de cônjuge sobrevivente).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

ANEXO II

Anexo à Instrução Normativa nº. 001/2009

FORMULÁRIOS

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU – EX-SOLDADO DA BORRACHA OU VIÚVA

II – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU – FERROVIÁRIO APOSENTADO DA EFMM OU VIÚVA

III – RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA FISCAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
EX-SOLDADO DA BORRACHA OU VIÚVA**

Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda

_____, CPF _____ domiciliado à av/rua _____, n° _____, bairro _____, CEP _____, telefone _____, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar o reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – ANO _____.

Nos Termos,

Pede Deferimento.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

Requerente ou Responsável Legal

RG:

CPF:

Informações Complementares

- *Vistoria em "IN LOCO"*

- Ponto de referência: _____

- Entre as ruas: _____

- *Horário para visita*

- () manhã – Hora: _____

- () tarde – Hora: _____

➤ Documentos Necessários

EX-SOLDADO DA BORRACHA OU VIÚVA

- a) Identificação do imóvel com a inscrição imobiliária;
- b) Requerimento específico;
- c) Carta de concessão do benefício, expedida pelo INSS ou justificção expedida pelo Ministério Público ou documento de identificação de entidade classista ou qualquer outro documento que comprove o atendimento da condição pessoal exigida para a isenção;
- d) Comprovante de residência (conta de água, ou luz, ou telefone ou correspondência bancária), referente ao mês imediatamente anterior ao de protocolização do requerimento;
- e) Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente);
- f) Taxa de abertura de processo, devidamente paga; e
- g) Certidão de casamento (no caso de cônjuge sobrevivente).

➤ OBS.:

O cumprimento integral das exigências constantes da presente Instrução Normativa é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU
FERROVIÁRIO APOSENTADO DA EFMM OU VIÚVA**

Ilmo. Sr. (a) Secretário (a) Municipal de Fazenda

_____, CPF _____ domiciliado à av/rua _____ -
_____, nº _____,
bairro _____, CEP _____,
telefone _____, venho à presença de Vossa Senhoria solicitar o
reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
– IPTU – ANO _____.

Nos Termos,

Pede Deferimento.

Porto Velho, ____ de ____ de ____.

Requerente ou Responsável Legal

RG:

CPF:

Informações Complementares

- *Vistoria em "IN LOCO"*

- Ponto de referência: _____

- Entre as ruas: _____

- *Horário para visita*

- () manhã – Hora: _____

- () tarde – Hora: _____

➤ Documentos Necessários

FERROVIÁRIO APOSENTADO DA EFMM OU VIÚVA:

- a) Identificação do imóvel com a inscrição imobiliária;
- b) Requerimento específico;
- c) Certidão fornecida pelo Ministério dos Transportes ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento de identificação de entidade classista ou qualquer outro documento que comprove o atendimento da condição pessoal exigida para a isenção;
- d) Comprovante de residência (conta de água, ou luz, ou telefone ou correspondência bancária), referente ao mês imediatamente anterior ao de protocolização do requerimento;
- e) Certidão de óbito (no caso de cônjuge sobrevivente);
- f) Taxa de abertura de processo, devidamente paga; e
- g) Certidão de casamento (no caso de cônjuge sobrevivente).

➤ OBS.:

O cumprimento integral das exigências constantes da presente Instrução Normativa é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - PMPV
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - DAT
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - DTRI

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA FISCAL Nº _____

PROCESSO Nº _____

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME			
ESPECIE DE BENEFICIÁRIO			
C.P.F.		INSCRIÇÃO MUNICIPAL IMOBILIÁRIA	
ENDEREÇO			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE

OBJETIVO DA DILIGÊNCIA:

VERIFICAR SE O CONTRIBUINTE RESIDE NO IMÓVEL E AVERIGUAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO.

DESCRIÇÃO DOS ATOS E FATOS OCORRIDOS:

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, compareci ao endereço acima citado para dar cumprimento ao que determina o art. 37 da LC 199/2004 c/c art. 13 da do Decreto nº 10.254/2005.

No local indicado foi verificado:

- () Contribuinte reside no imóvel;
() Contribuinte não reside no imóvel;
() Imóvel não edificado;
() Imóvel alugado;
() Outras situações _____

DOCUMENTOS SOLICITADOS

CERTIFICAÇÃO DO AUDITOR DO TESOIRO MUNICIPAL

Certifico que compareci ao endereço acima mencionado e foram averiguadas as situações acima identificadas.

Porto Velho, de _____ de 2008

Assinatura: _____

Cadastro: _____

CIENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Declaro para o devido gozo do benefício da Isenção do IPTU de que como contribuinte resido no endereço acima identificado e que o Auditor do Tesouro Municipal, acima identificado, compareceu na data mencionada, tendo sido realizado as verificações específicas. As informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, sendo constatado qualquer informação inverídica, estou ciente das aplicações das sanções administrativas e penais.

Porto Velho, de _____ de 2009.

Assinatura: _____

CPF: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

ANEXO III

Anexo à Instrução Normativa nº. 001/2009

FLUXOGRAMA

**ISENÇÃO DE IPTU – EX-SOLDADO DA BORRACHA E FERROVIÁRIO
APOSENTADO OU SUAS VIÚVAS.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – P M P V
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – S E M F A Z

FLUXOGRAMA PARA PROCESSOS ADM TRIBUTARIO

ASSUNTO: ISENÇÃO IPTU - EX-SOLDADO DA BORRACHA E FERROVIÁRIO APOSENTADO DA EFMM OU SUAS VIÚVAS

SEQUENCIA DE TRAMITAÇÃO INTERNA / SEMFAZ	LOCAL DE DESTINO	FINALIDADE	PRAZO/DIAS
1º PASSO	PROTOCOLO	Verificar se os documentos apresentados estão em conformidade com a Instrução Normativa, caso afirmativo formalizar o Processo Administrativo Tributário e proceder na tramitação.	24 HS
2º PASSO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Para despachar ao Agente Fiscal solicitando a realização de Diligência com fins de confirmar se o requerente reside no imóvel e solicitar documentos, quando necessários.	ATÉ 48 HS
3º PASSO	AGENTE FISCAL - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Efetuar Diligência e emitir o relatório com a assinatura do requerente	até 05 DIAS
4º PASSO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Emissão de Parecer Técnico	05 DIAS
5º PASSO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Homologar o Parecer Técnico	24 HS
6º PASSO	GAB/SEMFAZ	Emitir o Termo de Homologação	24 HS
7º PASSO	DIVISÃO DE RECEITAS	Efetuar o Cancelamento do Lançamento do IPTU	24 HS
8º PASSO	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	Emitir o Certificado Declaratório de Isenção	24 HS
9º PASSO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Assinar o Certificado Declaratório de Isenção	24 HS
10º PASSO	GAB/SEMFAZ	Assinar o Certificado Declaratório de Isenção	24 HS
11º PASSO	DIVISÃO DE RECEITAS	Entregar uma via do Certificado Declaratório de Isenção ao requerente	24 HS
12º PASSO	ARQUIVO / SEMFAZ	Para procedimento de guarda por tempo determinado em regulamentação apropriada	